

**RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS
COM AS CONSTATAÇÕES FACTUAIS
(Revisão da Prestação de Contas-Período: Janeiro a Dezembro/2015)**

Ao
Síndico, Conselheiros e Condôminos do
CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA
Brasília - DF

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.S^{as}., a seguir descritos, em relação à Prestação de Contas do período de **janeiro a dezembro/2015**, do **Condomínio Estância Quintas da Alvorada**, apresentada no demonstrativo financeiro anexo, elaborado sob a responsabilidade de sua administração.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar V.S^{as}. a avaliar a adequação da Prestação de Contas do período de **janeiro a dezembro/2015**. Esses procedimentos são assim resumidos:

1. Conferir os registros das receitas e despesas no demonstrativo financeiro (razão mensal), com os documentos comprobatórios de sua realização, disponibilizados para análise;
2. Conferir as retenções, os recolhimentos e os registros dos tributos e contribuições ocorridos sobre os pagamentos efetuados às pessoas físicas e jurídicas;
3. Conferir os valores dos encargos recolhidos, com as respectivas folhas de pagamento;
4. Conferir os cálculos e recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, PIS s/folha de pagamento, FGTS e outros;
5. Conferir se os valores pagos a prestadores de serviços pessoas jurídicas, estão suportados por contratos e notas fiscais;
6. Revisão dos contratos de prestação de serviços vigentes no período;
7. Conferir se todos os débitos e créditos constantes nos extratos das contas mantidas pelo Condomínio estão suportados por documentação hábil;
8. Comparar os saldos dos extratos com os saldos registrados no demonstrativo financeiro disponibilizado;
9. Analisar o cumprimento das disposições previstas na Convenção quanto à cobrança das taxas ordinárias, extraordinárias e responsabilidade das prestações de contas;
10. Verificar a regularidade fiscal do Condomínio, junto aos órgãos, através de consulta (internet) das certidões;

11. Verificar se os pagamentos de despesas ordinárias e extraordinárias estão de acordo com as aprovações constantes nas atas de assembleias ordinárias, extraordinárias e nas atas do Conselho Fiscal e, se as mesmas estão registradas no demonstrativo financeiro, de acordo com a classificação apresentada pelo Condomínio.


Nosso relatório contém os seguintes aspectos que foram por nós constatados e detalhados a seguir.

Considerando que os procedimentos acima não constituem em um trabalho de auditoria ou revisão limitada, conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as prestações de contas mensais.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao uso e informação do **Condomínio Estância Quintas da Alvorada**, não sendo destinado ao uso, nem podendo ser utilizado por outras partes que não tenham familiaridade com os objetivos do presente trabalho e com os procedimentos previamente acordados.

Brasília - DF, 02 de junho de 2016.


GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/DF N° 000810/O
Carmen Zelaide Colombo
Contadora CRC/RS n° 051031/O-T-DF

Emissão segunda via emitida em 09 de agosto de 2016, conforme solicitação da nova Administração do Condomínio, conforme Ata da 9ª AGE realizada em 06/08/2016.

ANEXO I

Com base nos procedimentos descritos no parágrafo segundo, detalhamos a seguir os aspectos por nós constatados.

1) DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

No exercício de 2015 o Condomínio incorreu em despesas com pavimentação, drenagem de águas pluviais, cercamento, honorários de engenheiro, assistência jurídica e execução de rede elétrica, que totalizaram R\$ 4.170.250,32, pagas com recursos provenientes das contas bancárias representativas das taxas extras.

Os documentos fiscais comprobatórios das despesas, não apresenta carimbo atestando/identificando que tratam-se de despesa extraordinária.

Dada a relevância dos valores pagos, é fundamental a identificação para diferenciação das demais despesas incorridas.

Recomendamos identificar com um carimbo, as despesas vinculadas aos recursos extraordinários.

2) DOAÇÕES

Em 26/03/2015 foi efetuada uma doação à Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico - AJAB, no valor de R\$ 2.000,00, relativa à contribuição para o evento em comemoração ao primeiro aniversário do site Radar Condomínios, conforme recibo, contabilizado na rubrica "Eventos e Comemorações".

No entanto, não consta anexado à documentação, a autorização da mencionada doação.

Recomendamos anexar documento de autorização da doação efetuada.

3) PAGAMENTOS SEM DOCUMENTOS HÁBEIS

Constatamos que foram efetuados pagamentos sem documentos hábeis, para fins de comprovação de despesa incorrida, tais como: recibos, boletos, orçamentos, conforme relacionado abaixo:

Data do Pgtº	Valor	Tipo de Documento Anexo	Destinatário do Pagamento	Histórico Contábil	Rubrica Contábil
16/01/15	50,00	Ficha de Orçamento	WJ Motos Peças e Acessórios	Vlr pgtº divs CFE recibo WJ Motos	Despesa c/ Veículos
29/01/15	90,00	Recibo	Art Cor Faixas	Vlr pgtº faixas CFE recibo Art Cor Faixas	Disp. c/ Assembleias / reuniões
TOTAL	140,00				

A falta de apresentação de nota fiscal por parte da pessoa jurídica prestadora de serviços e/ou fornecedora de produtos e mercadorias, enseja sonegação fiscal, sendo a fonte pagadora conivente com tal ilícito.

Diante do exposto, recomendamos solicitar/requerer os documentos comprobatórios pertinentes a estes desembolsos, juntos aos referidos prestadores de serviços/fornecedores.

4) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA

4.1) ASSISTÊNCIA JURÍDICA

No exercício de 2015 foram efetuadas deduções nos pagamentos das notas fiscais emitidas pelo prestador de serviços Wellington Medeiros Advogados Associados, CNPJ: 13.369.279/0001-27, que totalizaram R\$ 95.675,05, conforme demonstrado no **Anexo X**.

Conforme documento de autorização, datado de 15/11/2014, e assinado pela própria Assessoria Jurídica, os mencionados descontos foram efetuados com a finalidade de recolhimento de impostos atrasados, não recolhidos nos prazos contratuais, referente ao contrato celebrado entre a sociedade de advogados e o Condomínio em 2014.

Ocorre que, as notas fiscais relativas à 2014 foram emitidas com o CNPJ da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO COND. ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA- CNPJ 13.369.279/0001-27, e os mencionados tributos foram recolhidos em 2015 acrescido de multas e juros, com CNPJ da mencionada Associação, não havendo nenhum vínculo jurídico entre as fontes pagadoras e, portanto, juridicamente não se constituem despesas do Condomínio Estância Quintas da Alvorada.

Diante do exposto recomendamos:

- a) Apresentar autorização e/ou aprovação por parte da Associação, em transferir tais créditos ao Condomínio junto ao referido prestador de serviços;
- b) Verificar as implicações legais quanto ao referido desconto.

4.2) LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

Não foi procedida a retenção e o recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre as Notas Fiscais emitidas nº 159, 165 e 168 do prestador GRAN REAL TURISMOS LTDA, foi desenquadrado do Simples Nacional em 30/09/2015, conforme demonstrado no **Anexo X**.

Recomendamos proceder ao recolhimento da referida Contribuição Previdenciária, em atendimento a legislação vigente.

5) CUPONS FISCAIS SEM CNPJ DO CONDOMÍNIO

Os registros contábeis abaixo relacionados estão suportados em cupons fiscais emitidos com o seguinte CPF/Consumidor: 818.221.891-87.

RUBRICA: CONFRATERNIZAÇÃO DE NATAL

Data	Histórico	Valor
15/12/2015	Vlr Ch 205 pgtº compra de brinquedos p/ confraternização de final de ano CFE CF 123277 BN Comercial	584,15
15/12/2015	Vlr Ch 206 pgtº bolas de futebol, boneca, nenequinha, moto, carro e divs CFE CF 10337 Barão	885,63
15/12/2015	Vlr Ch 206 pagtº laço pronto, sacos metal e divs CFE CF 65489 Gilberto Barros	126,82

Recomendamos que todas as despesas incorridas estejam suportadas em documentos fiscais emitidos com CNPJ do Condomínio.

6) ENCARGOS SOCIAIS

Na apuração dos encargos sociais (Contribuição Previdenciária, FGTS, IRRF-0561/0588 e PIS S/Folha de Pagamento), a partir do resumo da folha de pagamento dos empregados, recibos de pagamento de autônomos e das guias de recolhimentos, não foram identificados divergências, conforme demonstrado nas planilhas em anexo:

Anexo IV Contribuição Previdenciária

Anexo V Base de Cálculo do FGTS

Anexo VI IRRF - 0561

Anexo VII IRRF- 0588

Anexo VIII PIS s/Folha de Pagamento

7) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS FÍSICAS (AUTÔNOMOS)

7.1) RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Verificamos que no período de janeiro a dezembro de 2015, o Condomínio contratou um número elevado de prestadores de serviços pessoas físicas (autônomos), para realização de serviços de naturezas diversas, sem o reconhecimento e o recolhimento das Contribuições Previdenciárias (11% e 20%), que totaliza R\$ 85.082,60, cujos valores demonstramos no **Anexo IX**.

7.2) FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOAS FÍSICAS (AUTÔNOMOS)

Não foram apresentadas folhas de pagamentos para os prestadores de serviços contratados pelo Condomínio no período de janeiro a dezembro de 2015. No caso dos profissionais liberais relacionados no item 17, os valores e respectivas Contribuições Previdenciárias transitaram no resumo geral da folha de pagamento.

De acordo com o disposto no artigo 47 da IN 971/2009, os contratantes de serviços prestados por pessoas físicas (autônomos), estão obrigados a:

Incisos III, IV, V e §11º, artigo 47 da Instrução Normativa MPS nº 971/2009:

III- "elaborar folha de pagamento mensal da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, de forma coletiva por estabelecimento, por obra de construção civil e por tomador de serviços, com a correspondente totalização e resumo geral, nela constando:

a) discriminados, o nome de cada segurado e respectivo cargo, função ou serviço prestado;

IV- "Lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições sociais a cargo da empresa, as contribuições sociais descontadas dos segurados, as decorrentes de sub-rogação, as retenções e os totais recolhidos, observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 7º e ressalvados o previsto no parágrafo 6º, todos deste artigo;

V- "fornecer ao contribuinte individual que lhe presta serviços, comprovante do pagamento de remuneração, consignando a identificação completa da empresa, inclusive com o seu número no CNPJ, o número de inscrição do segurado no RGPS, o valor da remuneração paga, o desconto da contribuição efetuado e o compromisso de que a remuneração paga será informada na GFIP e a contribuição correspondente será recolhida".

§11º - "A empresa deve manter à disposição da fiscalização da SRP, durante dez anos, os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações acessórias referidas neste artigo, ressalvado o disposto no artigo 61 e observadas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes".

Face aos aspectos apresentados, recomendamos:

- Rever a política de contratação de prestadores de serviços pessoas físicas (autônomos), a fim resguardar o Condomínio de futuros passivos trabalhistas, bem como de questionamentos por parte do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;
- Recolher todos os valores das Contribuições Previdenciárias apuradas no **Anexo IX**, com os encargos legais devidos pelo atraso;
- Retificar todas as GFIP's do período de janeiro a dezembro de 2015, em função das Contribuições Previdenciárias citadas no **Anexo IX**.

7.3) HABITUALIDADE NA CONTRATAÇÃO

Constatamos habitualidade na prestação de serviços por parte dos autônomos a seguir relacionados:

Mario Gilberto de Oliveira (Advogado)

Serviços Prestados: Honorários Advocatícios

Mês/Ano	Valor Bruto dos Serviços
Janeiro-2015	7.500,00
Fevereiro-2015	7.500,00
Março-2015	7.500,00
Abril-2015	7.500,00

Maio-2015	7.500,00
Junho-2015	7.500,00
Julho-2015	7.500,00
Agosto-2015	7.500,00
Setembro-2015	7.500,00
Outubro-2015	7.500,00
Novembro-2015	7.500,00
Dezembro-2015	7.500,00
Total:	90.000,00

Osmar Pinto Lara (Engenheiro)

Serviço Prestado: Gerenciamento, Acompanhamento e Responsabilidade Técnica da Obra da Construção do Prédio dos Serviços Gerais

Mês/Ano	Valor Bruto dos Serviços
Janeiro-2015	6.702,18
Fevereiro-2015	6.679,41
Março-2015	6.679,41
Abril-2015	6.679,41
Maio-2015	6.670,47
Junho-2015	6.670,47
Julho-2015	6.670,47
Agosto-2015	6.670,47
Setembro-2015	6.670,47
Outubro-2015	6.670,47
Novembro-2015	6.670,47
Dezembro-2015	6.670,47
Total:	80.104,17

Cabe ressaltar que, em relação a estes prestadores de serviços, todos os valores transitaram no resumo da folha de pagamento, e todas as Contribuições Previdenciárias de 11% e 20%, foram devidamente informados na GFIP e recolhidas no prazo legal.

Salientamos que, a contratação de pessoas físicas para atuarem de forma contínua, sem o registro formal em carteira de trabalho (CTPS), caracteriza vínculo empregatício, sujeitando à contratante a todas obrigações trabalhistas e previdenciárias, em caso de eventual reclamação trabalhista ou fiscalização do Ministério do Trabalho.

8) CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nos foram enviados, para análise os contratos de prestação de serviços relacionados no Anexo XI.

POSIÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS - CONDOMÍNIO

Na posição de 02/06/2016, foram emitidas as seguintes certidões negativas:

Certidão	Situação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Receita Federal do Brasil	Pendente
Certidão Negativa da Dívida Ativa - Secretaria da Fazenda do DF	Pendente
Certidão Negativa de Débitos - Secretaria da Fazenda do DF	Pendente
Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas - TST	OK
Certidão de Regularidade do FGTS	Ok

POSIÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS - PRESTADOR DE SERVIÇOS GRAN REAL TURISMO LTDA - CNPJ: 12.569.368/0001-54

Na posição de 02/06/2016, foram emitidas as seguintes certidões negativas:

Certidão	Situação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Receita Federal do Brasil	Pendente
Certidão Negativa da Dívida Ativa - Secretaria da Fazenda do DF	Ok
Certidão Negativa de Débitos - Secretaria da Fazenda do DF	Pendente
Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas - TST	OK

**ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE ARRECADADAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA TAXA EXTRA**

	VALOR ARRECADADO	MULTAS E JUROS	TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (+/-)	RENDIMENTO FINANCEIRO	UTILIZADO	TARIFAS (DESP. BANCÁRIAS/SERV. COBRANÇA)	SALDO	Saldo Bancário	Divergência
Saldo Bancário 31/12/2014								1.201.222,44	
JANEIRO	126.239,86			7.332,73	(109.130,55)	(3.115,03)	1.222.549,45	1.222.549,45	-
FEVEREIRO	117.201,61	598,87		6.675,20	(103.984,47)	(3.090,46)	1.239.950,20	1.239.950,20	-
MARÇO	117.160,95	683,53	100.000,00	9.710,96	(85.151,33)	(2.825,47)	1.379.528,84	1.379.528,84	-
ABRIL	125.314,27	641,35		10.063,17	(131.519,24)	(2.658,50)	1.381.369,89	1.381.369,89	-
MAIO	121.980,97	275,14		(273,40)	(109.055,55)	(2.422,80)	1.391.874,25	1.391.874,25	-
JUNHO	818.473,49	2.481,59		16.483,70	(115.755,55)	(4.669,15)	2.108.888,33	2.108.888,33	-
JULHO	788.026,66	2.095,36		11.663,60	(960.605,83)	(3.199,47)	1.946.868,65	1.946.868,65	-
AGOSTO	767.998,98	2.286,89		14.657,98	(183.721,46)	(2.506,80)	2.545.584,24	2.545.584,24	-
SETEMBRO	785.052,08	2.248,78		22.175,26	(1.000.000,00)	(2.531,50)	2.352.528,86	2.352.528,86	-
OUTUBRO	675.782,53	2.336,81		17.990,12	(509.874,99)	(2.498,50)	2.536.264,83	2.536.264,83	-
NOVEMBRO	741.774,37	3.307,28		14.851,15	(8.123,38)	(2.551,00)	3.285.523,25	3.285.523,25	-
DEZEMBRO	730.448,34	3.369,34		15.742,14	(1.069.515,61)	(2.632,15)	2.962.935,31	2.962.935,31	-
	5.915.454,11	20.324,94	100.000,00	147.072,61	(4.386.437,96)	(34.700,83)			
					Despesa do Ano:	(4.421.138,79)			

As informações foram extraídas dos demonstrativos apresentados pelo Condomínio.

Notas Explicativas

1) Conforme Ata da 7ª AGE, realizada em 01/05/2015, foi aprovado:

- a) para o projeto de energia elétrica taxa extra no valor de R\$ 1.882,94, para pagamento em 4 parcelas de R\$ 470,73 a partir de junho de 2015.
- b) para o projeto de águas pluviais e pavimentação taxa extra no valor de R\$ 22.062,12, para pagamento em 48 parcelas de R\$ 417,96, a partir de outubro/2015

2) Utilização dos Recursos:

Conforme Ata da 7ª AGE, realizada em 01/05/2015, foi discutido e votada a destinação dos recursos atualizados até o dia da Assembleia, da conta extraordinária: Foi aprovado a utilização do saldo de R\$ 1.401.100,50, disponível na conta extraordinária, para iniciar a execução dos projetos de águas pluviais e pavimentação, antes de iniciada a cobrança da

3) Conforme Ata da 5ª AGE, realizada em 26/10/2013, foi aprovado:

- a) para contratação de Assessoria Jurídica especializada na área de regularização urbanística e ambiental, com finalidade de obtenção de licença de instalação taxa extra no valor de R\$ 2.500,64, para pagamento em 18 parcelas de R\$ 138,92 mensais, por unidade cadastrada

4) Saldos Bancários

Os saldos bancários são compostos pelo somatório das seguintes contas bancárias:

- Bradesco Ag 2837 C/C 0012899-6
- Bradesco Ag 2887-8 C/C 15096-7
- Bradesco Ag 2887-8 C/C 115096-0

d

**ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE ARRECADADÃO E UTILIZAÇÃO DA CONTA ACORDO**

	VALOR ARRECADADO	MULTAS E JUROS	CARTÃO DE ACESSO	TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS (+)	RENDIMENTO FINANCEIRO	UTILIZADO	TARIFAS (DESP. BANCÁRIAS/SERV. COBRANÇA)	SALDO	Saldo Bancário	Divergência
Saldo Bancário 31/12/2014									85.649,93	
JANEIRO	175.701,62	-	230,00		41,94	(107.523,19)	(1.108,13)	152.992,17	152.992,17	-
FEVEREIRO	128.474,18	280,78	750,00		210,79	(116.331,04)	(1.267,04)	165.109,84	165.109,84	-
MARÇO	176.951,97	1.234,68	400,00		500,31	(123.670,84)	(1.293,14)	219.232,82	219.232,82	-
ABRIL	133.595,92	561,22	300,00		1.962,58	(149.397,96)	(1.166,39)	205.088,19	205.088,19	-
MAIO	130.718,25	910,27			257,72	(194.931,35)	(1.186,77)	140.856,31	140.856,31	-
JUNHO	200.189,95	1.416,48			1.303,52	(158.974,90)	(1.271,91)	183.519,45	183.519,45	-
JULHO	155.533,64	525,79	890,00		1.464,89	(167.602,87)	(1.197,16)	173.133,74	173.133,74	-
AGOSTO	99.812,54	639,19	880,00	182.780,00	186,69	(216.684,26)	(1.026,11)	239.721,79	239.721,79	-
SETEMBRO	98.916,26	902,74	330,00		1.298,36	(150.406,30)	(801,56)	189.961,29	189.961,29	-
OUTUBRO	69.532,61	677,98	150,00		1.717,38	(66.133,57)	(921,48)	194.984,21	194.984,21	-
NOVEMBRO	93.027,85	739,59	1.210,00		1.156,48	(161.388,05)	(908,62)	128.821,46	128.821,46	-
DEZEMBRO	60.148,94	933,13		28.000,00	263,32	(192.163,49)	(473,50)	25.529,86	25.529,86	-
	1.522.603,73	8.821,85	5.140,00	210.780,00	10.363,98	(1.805.207,82)	(12.621,81)			0,00
						Despesa do Ano	(1.817.829,63)			

Notas Explicativas

- Os valores arrecadados, rendimentos financeiros, valores utilizados, tarifas (despesas bancárias/ serviços de cobrança) foram extraídos dos demonstrativos mensais apresentados pelo Condomínio.
- Os saldos bancários foram extraídos dos extratos bancários.
- Os saldos bancários são compostos pelo somatório das seguintes contas bancárias:
Bradesco Ag 2837 Conta 0012901-1
Bradesco Ag 2887-8 Conta 114700-5
Bradesco Ag 2887-8 Conta 214700-9
- Conforme Ata da 5ª AGE, realizada em 26/10/2013, a Conta Acordo, representa o resultado da cobrança efetiva pela Administração dos inadimplentes:

P

**ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 2015**

Mês/Ano	Salário de Contribuição	Contribuição Empresa 20%	RAT 1%	Terceiros 4,50%	Dedução FPAS 566	Valor Retido Empregados	Base Autônomos Pró Labores	Contrib. Empresa 20%	Valor Retido Autônomos	Total a Recolher	Valor Recolhido	Divergência	Data do Recolhimento
jan-15	116.229,01	23.245,80	1.162,29	5.230,31	325,54	12.024,34	30.202,18	6.040,44	513,01	47.890,64	47.890,65	-0,01	19/02/15
fev-15	115.829,83	23.165,97	1.158,30	5.212,34	304,04	11.766,87	30.179,41	6.035,88	513,01	47.548,33	47.548,32	0,01	19/03/15
mar-15	128.677,13	25.735,43	1.286,77	5.790,47	228,79	13.406,90	30.179,41	6.035,88	513,01	52.539,67	52.539,67	0,00	20/04/15
abr-15	149.399,49	29.879,90	1.493,99	6.722,98	52,40	16.140,23	34.170,47	6.835,88	513,01	61.533,59	61.533,84	-0,25	19/05/15
mai-15	139.170,83	27.834,17	1.391,71	6.262,69	52,40	15.267,48	34.170,47	6.834,09	513,01	58.050,75	58.050,74	0,01	18/06/15
jun-15	134.192,22	26.838,44	1.341,92	6.038,65	209,60	14.725,62	34.170,47	6.834,09	513,01	56.082,14	56.082,14	0,00	20/07/15
jul-15	130.163,24	26.032,65	1.301,63	5.857,35	288,20	14.260,07	34.170,47	6.834,09	513,01	54.510,60	54.510,60	0,00	19/08/15
ago-15	136.622,87	27.324,57	1.366,23	6.148,03	262,00	14.852,12	34.170,47	6.834,09	513,01	56.776,06	56.776,05	0,01	17/09/15
set-15	137.800,76	27.560,15	1.378,01	6.201,03	262,00	14.699,71	34.170,47	6.834,09	513,01	56.924,01	56.924,00	0,01	20/10/15
out-15	136.723,63	27.344,73	1.367,24	6.152,56	126,76	14.821,86	34.170,47	6.834,09	513,01	56.906,73	56.906,72	0,01	20/11/15
nov-15	143.345,94	28.669,19	1.433,46	6.450,57	157,20	15.438,40	34.170,47	6.834,09	513,01	59.181,52	59.181,52	0,00	17/12/15
dez-15	138.393,28	27.678,66	1.383,93	6.227,70	288,20	14.806,94	59.359,47	11.871,89	1.026,02	62.706,94	62.706,94	0,00	19/01/16
13o sal.	128.243,07	25.648,61	1.282,43	5.770,94	-	12.732,39	-	-	-	45.434,37	45.434,37	0,00	17/12/15
Total	1.734.791,30	346.958,26	17.347,91	78.065,61	2.557,13	184.942,93	423.293,17	84.658,63	6.669,13	716.085,35	716.085,56	-0,21	

Notas explicativas:

- 1) Código CNAE: 8112500
- 2) Código FPAS: 566
- 3) RAT IN 971/2009 : 2
- 4) Fator FAP informado na GFIP: 0,50

5) Composição Percentuais - Condomínio 2016

Empresa	20,00%
RAT ajustado	1,00% RAT x FAP (2 % X 0,50 % = 1 %)
Terceiros	4,50%
Total	25,50%

d

**ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO FGTS - 2015**

Mês/Ano	Base de Cálculo (a)	Valor do FGTS 8%	Valor Recolhido	Divergência	Base de Cálculo (b)	Valor do FGTS 2 %	Valor Recolhido	Divergência	Data do Recolhimento	Base de Cálculo Resumo Fopag (c)	Divergência d= (a+b-c)
jan-15	114.629,02	9.170,32	9.170,32	0,00	1.599,99	32,00	31,99	0,01	05/02/15	116.229,01	-
fev-15	113.399,24	9.071,94	9.071,93	0,01	1.200,00	24,00	24,00	-	07/03/2015	114.599,24	-
mar-15	124.797,35	9.983,79	9.983,78	0,01	1.184,84	23,70	23,69	0,01	07/04/15	125.982,19	-
abr-15	143.362,51	11.469,00	11.469,00	0,00	1.198,33	23,97	23,96	0,01	07/05/15	144.560,84	-
mai-15	140.430,93	11.234,47	11.234,47	0,00	1.299,90	26,00	25,99	0,01	07/06/15	141.730,83	-
jun-15	134.199,81	10.735,98	10.735,98	0,00	992,41	19,85	19,84	0,01	06/07/15	135.192,22	-
jul-15	130.763,24	10.461,05	10.461,05	0,00	800,00	16,00	16,00	-	06/07/15	131.563,24	-
ago-15	130.891,89	10.471,35	10.471,35	0,00	1.250,66	25,01	25,01	0,00	04/09/15	132.142,55	-
set-15	140.000,76	11.200,06	11.200,06	0,00	1.200,00	24,00	24,00	-	06/10/15	141.200,76	-
out-15	137.758,63	11.020,69	11.020,60	0,09	1.200,00	24,00	24,00	-	05/11/15	138.958,63	-
nov-15	171.542,41	13.723,39	13.723,39	0,00	1.635,54	32,71	32,71	0,00	04/12/15	173.177,95	-
dez-15	196.236,00	15.698,88	15.698,88	-	1.735,51	34,71	34,71	0,00	06/01/16	197.971,52	(0,01)
Total	1.678.011,79	134.240,94	134.240,81	0,13	15.297,18	305,94	305,90	0,04		1.693.308,98	

P

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO IRRF (0561) - 2015

Mês/Ano	Valor Retido Fopag	Valor Recolhido	Divergência	Data de Recolhimento
jan-15	2.364,00	2.364,00	-	19/02/15
fev-15	2.323,91	2.323,91	-	19/03/15
mar-15	2.683,90	2.683,90	-	20/04/15
abr-15	3.366,74	3.366,74	-	19/05/15
mai-15	3.233,35	3.233,35	-	18/06/15
jun-15	3.107,96	3.108,07	(0,11)	20/07/15
jul-15	2.969,08	2.969,08	-	19/08/15
ago-15	2.874,46	2.874,46	-	17/09/15
set-15	3.645,58	3.645,58	-	20/10/15
out-15	2.930,21	2.930,21	-	20/11/15
nov-15	3.329,29	3.329,29	-	17/12/15
13º/dez-15	9.974,91	9.974,91	-	19/01/15
Total	42.803,39	42.803,50	(0,11)	

p

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO IRRF (0588) 2015

Mês/Ano	Valor Retido Autônomos/Pro-Labore	Valor Recolhido	Divergência	Data de Recolhimento
jan-15	2.037,86	2.037,86	-	19/02/15
fev-15	2.031,60	2.031,60	-	19/03/15
mar-15	2.031,60	2.031,60	-	20/04/15
abr-15	2.019,54	2.019,54	-	19/05/15
mai-15	2.017,08	2.017,08	-	18/06/15
jun-15	2.017,08	2.017,08	-	20/07/15
jul-15	2.017,08	2.017,08	-	19/08/15
ago-15	2.017,08	2.017,08	-	17/09/15
set-15	2.017,08	2.017,08	-	20/10/15
out-15	2.017,08	2.017,08	-	20/11/15
nov-15	2.017,08	2.017,08	-	17/12/15
dez-15	2.433,62	2.433,62	-	19/01/15
Total	24.673,78	24.673,78	-	

0

ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO PIS S/FOLHA - 2015

Mês/Ano	Base de Cálculo	Valor Devido 1 %	Valor Recolhido	Divergência	Data Recolhimento
jan-15	114.707,17	1.147,07	1.147,07	0,00	24/02/15
fev-15	114.376,12	1.143,76	1.143,76	0,00	25/03/15
mar-15	124.065,48	1.240,65	1.240,65	0,00	24/04/15
abr-15	143.001,95	1.430,02	1.430,02	(0,00)	25/05/15
mai-15	137.712,20	1.377,12	1.377,12	0,00	25/06/15
jun-15	129.252,24	1.292,52	1.292,52	0,00	24/07/15
jul-15	127.239,58	1.272,40	1.272,40	(0,00)	24/08/15
ago-15	128.663,46	1.286,63	1.286,63	0,00	25/09/15
set-15	134.242,11	1.342,42	1.342,42	0,00	22/10/15
out-15	134.098,23	1.340,98	1.340,98	0,00	24/11/15
nov-15	137.574,40	1.375,74	1.375,74	0,00	21/12/05
dez-15/13o	259.959,25	2.599,59	2.599,59	0,00	25/01/16
Total	1.684.892,19	16.848,92	16.848,90	0,02	

Ricardo dos Santos Baptista	16/06/15	6.439,50	16/06/15	513.01	1.287,70	1.800,71	Construção do Almoarifado	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Domingos da Silva Cruz	26/06/15	6.500,00	29/06/15	513.01	1.300,00	1.813,01	Construção de muro em caráter emergencial- 50%	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Domingos da Silva Cruz	30/06/15	6.500,00	30/06/15	513.01	1.300,00	1.813,01	Construção de muro em caráter emergencial- 50%	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Total:		19.439,50			1.539,03	3.887,70		
Julho-15								
Domingos da Silva Cruz	15/07/15	5.000,00	15/07/15	513.01	1.000,00	1.513,01	Construção da cabine da Portaria Norte	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Domingos da Silva Cruz	22/07/15	10.000,00	22/07/15	513.01	2.000,00	2.513,01	Construção da oficina do Almoarifado	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Edson Barbosa Nogueira	31/07/15	2.400,00	31/07/15	264,00	480,00	744,00	Limpeza e manutenção preventiva de 05 unidades de refrigeradores	Manut.Equipamentos-3.3.1.3.02.0008
Total:		17.400,00			1.290,02	3.400,00		
agosto-15								
Domingos da Silva Cruz	06/08/15	10.000,00	06/08/15	513.01	2.000,00	2.513,01	Construção da oficina do Almoarifado	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Domingos da Silva Cruz	24/08/15	10.000,00	24/08/15	513.01	2.000,00	2.513,01	Construção da oficina do Almoarifado	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Váldir de Castro Miranda	21/08/15	20.000,00	21/08/15	513.01	4.000,00	4.513,01	Honorários advocatícios/proteção das Portarias Norte e Sul	Assistência Jurídica-3.3.1.0.01.0010
Total:		40.000,00			1.539,03	8.000,00		
setembro-15								
Julio Fernandes de Souza	14/09/15	2.500,00	14/09/15	275,00	500,00	775,00	Construção da cabine da Portaria Norte	Proj.Portaria-1.3.1.8.01.0010
Ailton Sancho dos Santos	15/09/15	250,00	15/09/15	27,20	50,00	77,50	Mudança da fresa unidade 02.07.16	Rede de Água-1.3.1.6.01.0005
Ailton Sancho dos Santos	15/09/15	750,00	15/09/15	82,50	150,00	232,50	Mudança da fresa unidade 02.07.16	Rede de Água-1.3.1.6.01.0005
Domingos da Silva Cruz	18/09/15	10.000,00	09/10/15	513.01	2.000,00	2.513,01	Construção da cabine da Portaria Norte	Proj.Portaria-1.3.1.8.01.0010
José de Ribamar Carvalho	22/09/15	4.900,00	22/09/15	513.01	980,00	1.493,01	Confecção porta de correr p/banheiro e brises p/Portaria Norte/parcela 01/02	Proj.Portaria-1.3.1.8.01.0010
Total:		18.400,00			1.411,02	3.680,00		
outubro-15								
Jackson Carvalho de Souza	05/10/15	600,00	05/10/15	66,00	120,00	186,00	Colocação peças de granito p/acabamento da Portaria Norte	Proj.Portaria-1.3.1.8.01.0010
Domingos da Silva Cruz	08/10/15	5.000,00	08/10/15	513.01	1.000,00	1.513,01	Construção da oficina do Almoarifado/última parcela	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Domingos da Silva Cruz	20/10/15	15.000,00	20/10/15	513.01	3.000,00	3.513,01	Construção da estrutura em alvenaria de 124,60m2 c/banheiros e sala/parcela 01/04	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Reginaldo Ferreira da Silva	30/10/15	1.400,00	30/10/15	154,00	280,00	434,00	Compra de 400 m2 de grama batatais p/o canteiro da Portaria Norte	Patologismo-1.3.1.8.01.0014
Total:		22.000,00			1.246,02	4.400,00		
novembro-15								
Reginaldo Ferreira da Silva	04/11/15	1.400,00	04/11/15	154,00	280,00	434,00	Compra de 400 m2 de grama batatais p/o canteiro da Portaria Norte	Patologismo-1.3.1.8.01.0014
Domingos da Silva Cruz	05/11/15	15.500,00	05/11/15	513.01	3.100,00	3.613,01	Construção da estrutura em alvenaria de 124,60m2 c/banheiros e sala/parcela 02/04	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
Váldison Ezequiel da Paizão	11/11/15	5.480,00	12/11/15	513.01	1.096,00	1.609,01	Confecção e instalação de calhas e rufos na Administração da Oficina	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
José Ráblio do Carmo de Lima	23/11/15	1.200,00	23/11/15	132,00	240,00	372,00	Instalação na área vivencial da Qd.02/estratégia de segurança	Rede Elétrica-1.3.1.6.01.0003
Váldison Ezequiel da Paizão	23/11/15	7.500,00	23/11/15	513.01	1.500,00	2.013,01	Confecção de alamedado p/delimitar a Portaria Norte	Proj.Portaria-1.3.1.8.01.0010
Total:		31.080,00			1.025,03	6.216,00		
dezembro-15								
Domingos da Silva Cruz	04/12/15	15.500,00	04/12/15	513.01	3.100,00	3.613,01	Construção da estrutura em alvenaria de 124,60m2 c/banheiros e sala/parcela 03/04	Obra Almoarifado/Oficina-1.3.1.8.01.0018
José Ribamar Carvalho	04/12/15	4.900,00	04/12/15	513.01	980,00	1.493,01	Confecção porta de correr p/banheiro e brises p/Portaria Norte/parcela 02/02	Proj.Portaria-1.3.1.8.01.0010
Rodrigo dos Santos	16/12/15	200,00	16/12/15	22,00	40,00	62,00	02 diárias p/retirada dos meios-fios da avenida central da Portaria Norte	Serviços Prestados PF-3.3.1.0.01.0011
Domingos Soares dos Santos	16/12/15	200,00	16/12/15	22,00	40,00	62,00	02 diárias p/retirada dos meios-fios da avenida central da Portaria Norte	Serviços Prestados PF-3.3.1.0.01.0011
Total:		20.800,00			1.070,02	4.160,00		
Total Geral:		289.033,50			20.095,96	64.986,70		

ANEXO X
DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

PRESTADOR DE SERVIÇOS: WELLINGTON MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.369.279/0001-27

Data Emissão	Nº NF	Valor Bruto	PIS/COFINS/CSLL 4,65%	IRRF 1,5%	Valor Líquido	Valor Pago	Divergência (Dedução)	Data Pagamento NF	Ref.
14/01/15	182	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63	78.442,55	23.906,08	20/1/2015	(a)
19/02/15	183	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63	78.420,01	23.928,62	24/2/2015	(b)
17/03/15	187	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63	78.444,42	23.904,21	20/3/2015	(c)
15/04/15	201	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63	78.412,50	23.936,13	16/4/2015	(d)
14/05/15	211	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63		(0,01)	18/5/2015	
09/06/15	215	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63	102.348,64	(0,01)	15/6/2015	
Total		654.333,30	30.426,50	9.815,00	614.091,80	518.416,76	95.675,04		

PIS/COFINS/CSLL Retido (4,65%):

Período de Apuração DARF	Nº da NF	Valor Devido	Valor Recolhido	Valor a Recolher	Juros/ Multas	Data do Recolhimento
15/01/15	182	5.071,08	5.071,08	0,00		29/1/2015
28/02/15	183	5.071,08	5.071,08	0,00		13/3/2015
31/03/15	187	5.071,08	5.071,08	0,00		15/4/2015
15/04/15	201	5.071,08	5.071,08	0,00		29/4/2015
15/05/15	211	5.071,08	5.071,08	0,00		27/5/2015
15/06/15	215	5.071,08	5.071,08	0,00		30/6/2015
Total		30.426,50	30.426,48	-	0,00	

IRRF Retido (1,5%):

Período de Apuração DARF	Nº da NF	Valor Devido	Valor Recolhido	Valor a Recolher	Juros/ Multas	Data do Recolhimento
31/01/15	182	1.635,83	1.635,83	0,00		19/2/2015
28/02/15	183	1.635,83	1.635,83	0,00		19/3/2015
31/03/15	187	1.635,83	1.635,83	0,00		20/4/2015
30/04/15	201	1.635,83	1.635,83	0,00		19/5/2015
31/05/15	211	1.635,83	1.635,83	0,00		18/6/2015
30/06/15	215	1.635,83	1.635,83	0,00		20/7/2015
Total		9.815,00	9.814,98	-	-	

As referências indicam:

- (a) Na cópia do cheque consta informação que foi deduzido R\$ 23.889,18 referente a impostos sob emissão das Notas Fiscais nº 0159 e 0158 emitidas em 04/2014.
- (b) Na cópia do cheque consta informação que foi deduzido R\$ 23.928,63 referente a impostos sob emissão das Notas Fiscais nº 0164 e 0165 emitidas em 05/2014.
- (c) Na cópia do cheque consta informação que foi deduzido R\$ 23.904,22 referente a impostos sob emissão das Notas Fiscais nº 0167 e 0168 emitidas em 06/2014.
- (d) Na cópia do cheque consta informação que foi deduzido R\$ 23.936,14 referente a impostos sob emissão das Notas Fiscais nº 0171 e 0172, emitidas em 07/2014.

**ANEXO X
DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES**

PRESTADOR DE SERVIÇOS: WELLINGTON MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 13.369.279/0001-27

Data Emissão	Nº NF	Valor Bruto	PIS/COFINS/CSLL 4,65%	IRRF 1,5%	Valor Líquido
22/04/14	158	196.300,00	9.127,95	2.944,50	184.227,55
22/04/14	159	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63
20/05/14	164	196.300,00	9.127,95	2.944,50	184.227,55
20/05/14	165	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63
18/06/14	167	196.300,00	9.127,95	2.944,50	184.227,55
18/06/14	168	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63
18/07/14	171	196.300,00	9.127,95	2.944,50	184.227,55
18/07/14	172	109.055,55	5.071,08	1.635,83	102.348,63
Total		1.221.422,20	56.796,12	18.321,33	1.146.304,73

PIS/COFINS/CSLL Retido (4,65%):

Período de Apuração DARF	Nº da NF	Valor Devido	Valor Recolhido	Valor a Recolher	Juros/Multa	Data do Recolhimento
30/04/14	158	9.127,95	9.127,95	0,00	2.491,93	29/1/2015
30/04/14	159	5.071,08	5.071,08	0,00	1.384,29	29/1/2015
31/05/14	164	9.127,95	9.127,95	0,00	2.502,88	26/2/2015
31/05/14	165	5.071,08	5.071,08	0,00	1.390,48	26/2/2015
30/06/14	167	9.127,95	9.127,95	0,00	2.585,94	2/4/2015
30/06/14	168	5.071,08	5.071,08	0,00	1.436,63	2/4/2015
31/07/14	171	9.127,95	9.127,95	0,00	2.506,53	29/4/2015
31/07/14	172	5.071,08	5.071,08	0,00	1.392,51	29/4/2015
Total		56.796,12	56.796,12	0,00	15.691,29	

Nota: A data de apuração do PIS/COFINS/CSLL retido sobre as notas emitidas em 2014, foi obtida do DARF. Sendo que a data de apuração desta retenção é a data do pagamento da nota fiscal, que não confirmamos, por ser de período anterior ao auditado.

IRRF Retido (1,5%):

Período de Apuração DARF	Nº da NF	Valor Devido	Valor Recolhido	Valor a Recolher	Juros/Multa	Data do Recolhimento
30/04/14	158	2.944,50	2.944,50	0,00	803,84	29/1/2015
30/04/14	159	1.635,83	1.635,83	0,00	446,57	29/1/2015
31/05/14	164	2.944,50	2.944,50	0,00	807,38	26/2/2015
31/05/14	165	1.635,83	1.635,83	0,00	448,53	26/2/2015
30/06/14	167	2.944,50	2.944,50	0,00	834,17	2/4/2015
30/06/14	168	1.635,83	1.635,83	0,00	463,4	2/4/2015
31/07/14	171	2.944,50	2.944,50	0,00	808,6	29/4/2015
31/07/14	172	1.635,83	1.635,83	0,00	449,19	29/4/2015
Total		18.321,33	18.321,32	0,00	5.061,65	

As referências indicam:

- (a) Na cópia do cheque consta informação que foi deduzido R\$ 23.889,18 referente a impostos sob emissão das Notas Fiscais nº 0159 e 0158 emitidas em 04/2014.
- (b) Na cópia do cheque consta informação que foi deduzido R\$ 23.928,63 referente a impostos sob emissão das Notas Fiscais nº 0164 e 0165 emitidas em 05/2014.
- (c) Na cópia do cheque consta informação que foi deduzido R\$ 23.904,22 referente a impostos sob emissão das Notas Fiscais nº 0167 e 0168 emitidas em 06/2014.
- (d) Na cópia do cheque consta informação que foi deduzido R\$23.936,14 referente a impostos sob emissão das Notas Fiscais nº 0171 e 0172, emitidas em 07/2014.

d

**ANEXO X
DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES**

PRESTADOR DE SERVIÇOS: ADVOCACIA FERNANDES ANDRADE S/S
CNPJ: 02.758.567/0001-57

Data Emissão	recibo	Valor Bruto	PIS/COFINS/CSLL 4,65%	IRRF 1,5%	Valor Líquido	Valor Pago	Divergências	Data Pagamento
13/01/15	5/nº	27.950,00	1.299,68	419,25	26.231,08	26.231,08	-	14/1/2015
05/02/15	5/nº	27.950,00	1.299,68	419,25	26.231,08	26.231,08	-	10/2/2015
11/03/15	5/nº	27.320,00	1.270,38	409,80	25.639,82	25.639,82	-	17/3/2015
10/04/15	5/nº	27.110,00	1.260,62	406,65	25.442,74	25.442,74	-	15/4/2015
12/05/15	5/nº	26.830,00	1.247,60	402,45	25.179,95	25.179,95	-	14/5/2015
02/06/15	5/nº	26.480,00	1.231,32	397,20	24.851,48	24.851,48	-	12/6/2015
10/07/15	5/nº	26.340,00	1.224,81	395,10	24.720,09	24.720,09	-	14/7/2015
03/08/15	5/nº	26.130,00	1.215,05	391,95	24.523,01	24.523,01	-	11/8/2015
11/09/15	5/nº	25.840,00	1.201,56	387,60	24.250,84	24.250,84	-	15/9/2015
07/10/15	5/nº	25.600,00	1.201,56	387,60	24.250,84	24.250,84	-	14/10/2015
12/11/15	5/nº	25.600,00	1.194,12	385,20	24.100,68	24.100,68	-	13/11/2015
15/12/15	5/nº	23.600,00	1.101,12	355,20	22.223,68	22.223,68	-	16/12/2015
Total		317.150,00	14.747,48	4.757,25	297.645,28	297.645,28	-	

*sociedade civil dispensada de emissão de nota fiscal de acordo com o artigo 89 do decreto 25508/2005.

PIS/COFINS/CSLL Retido (4,65%):

Período de Apuração DARF	recibo	Valor Devido	Valor Recolhido	Valor a Recolher	Juros/Multa	Data do Recolhimento
15/01/15	5/nº	1.299,68	1.299,68	-	0,00	29/1/2015
15/02/15	5/nº	1.299,68	1.299,68	-	0,00	26/2/2015
15/03/15	5/nº	1.270,38	1.270,38	-	0,00	30/3/2015
15/04/15	5/nº	1.260,62	1.260,62	-	0,00	29/4/2015
15/05/15	5/nº	1.247,60	1.247,60	-	0,00	27/5/2015
15/06/15	5/nº	1.231,32	1.231,32	-	0,00	30/6/2015
31/07/15	5/nº	1.224,81	1.224,81	-	0,00	19/8/2015
31/08/15	5/nº	1.215,05	1.215,05	-	0,00	17/9/2015
30/09/15	5/nº	1.201,56	1.201,56	-	0,00	20/10/2015
31/10/15	5/nº	1.201,56	1.201,56	-	0,00	19/11/2015
30/11/15	5/nº	1.194,12	1.194,12	-	0,00	17/12/2015
Total		14.747,48	13.646,38	1.101,12	0,00	

IRRF Retido (1,5%):

Período de Apuração DARF	recibo	Valor Devido	Valor Recolhido	Valor a Recolher	Juros/Multa	Data do Recolhimento
31/01/15	5/nº	419,25	419,25	-	-	19/2/2015
28/02/15	5/nº	419,25	419,25	-	-	19/3/2015
31/03/15	5/nº	409,80	409,80	-	-	20/4/2015
30/04/15	5/nº	406,65	406,65	-	-	19/5/2015
31/05/15	5/nº	402,45	402,45	-	-	18/6/2015
30/06/15	5/nº	397,20	397,20	-	-	20/7/2015
31/07/15	5/nº	395,10	395,10	-	-	19/8/2015
31/08/15	5/nº	391,95	391,95	-	-	17/9/2015
30/09/15	5/nº	387,60	387,60	-	-	20/10/2015
31/10/15	5/nº	387,60	387,60	-	-	19/11/2015
30/11/15	5/nº	385,20	385,20	-	-	17/12/2015
Total		4.757,25	4.402,05	355,20	-	

ANEXO X
DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

PRESTADOR DE SERVIÇOS: GRAN REAL TURISMO LTDA
CNPJ: 12.569.368/0001-54

Data Emissão	Nº NF	Valor Bruto	Contribuição Previdenciária 11%	Valor Líquido	Valor Pago	Divergência (Dedução)	Data Pagamento NF
10/10/15	159	7.000,00	770,00	6.230,00	7.000,00	-770,00	9/10/2015
04/11/15	165	8.500,00	935,00	7.565,00	8.500,00	-935,00	10/11/2015
07/12/15	168	8.500,00	935,00	7.565,00	8.500,00	-935,00	9/12/2015
Total		24.000,00	2.640,00	21.360,00	24.000,00	-2.640,00	

Contribuição Previdenciária Não Retida (11%):

Período de Apuração	Nº da NF	Valor Devido	Valor Recolhido	Valor a Recolher	Juros/Multa	Data do Recolhimento
10/10/15	159	770,00		770,00		
04/11/15	165	935,00		935,00		
07/12/15	168	935,00		935,00		
Total		2.640,00	-	2.640,00		

Nota explicativa:

- 1) O prestador de serviços foi desenquadrado do simples nacional em 30/09/2015, voltando a ser enquadrado em 01/01/2016.
- 2) Conforme arts 118 e 119 da Instrução Normativa nº 971 de 2009; "caput" e parágrafo 2º do art. 219 do Regulamento da Previdência Social (RPS) aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 1999;

Está sujeito à retenção de contribuição previdenciária, se contratados mediante cessão de mão de obra, os serviços de: "operação de transporte de passageiros, inclusive nos casos de concessão ou subconcessão, envolvendo o deslocamento de pessoas por meio terrestre, aquático ou aéreo".

0

ANEXO XI
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2015

Nº	Prestador de Serviços	Data Assinatura Contrato	Vigência	Índice de Reajuste	Objeto - Tipo de Serviço	Valor Contrato	Valor Aditivo	Periodicidade	Ref.
1	Advocacia Fernandes e Andrade S/S Real Sec Segurança e Eletrônica Ltda	31/08/09 17/05/12	até 31/08/2010 até 17/05/2014	IGPM	prestação de serviços advocatícios manutenção mensal e visitas corretivas/preventivas do sistema CFTV	3.400,00 280,00	3.400,00	mensal mensal	(a)-(b)-(c)
2	Wellington Medeiros Advogados Associados	04/11/13	Indeterminada		consultoria jurídica para acompanhamento de processos até seu trânsito em julgado.	1.963.000,00			(d)
4	Gran Real Turismo Ltda	01/10/15	01/10/16		serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento.	8.500,00		mensal	(b)
5	WR Materiais Elétricos Ltda	10/08/15	10/08/16		manutenção de rede elétrica	4.000,00		mensal	(b)

As referências indicam:

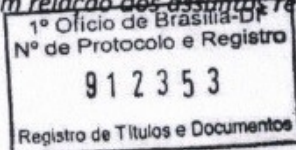
- (a) O aditivo não menciona nova vigência.
- (b) Não há menção de índice de reajuste.
- (c) Há um adicional de R\$ 100,00 por processo até o trânsito em julgado.
- (d) Foi contratado honorários "ad exitum", totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 para cada uma das 1963 unidades unifamiliar, totalizando o valor do contrato: R\$ 1.963.000,00, à serem pagos em 18 parcelas de R\$ 109.055,55, com vencimento em 30 dias após a certidão do trânsito em julgado em favor do contratante nos processos 2013.01.1.018390-4.

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA

ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 02/2016

Aos 06 de agosto de 2016, sábado, às 9hs, em primeira chamada e às 9h30min, em segunda e ultima chamada, foi realizada a 2ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE 02/2016) realizada em frente à sede da administração do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Brasília, Distrito Federal, nos termos da convenção do Condomínio Estância Quintas da Alvorada (CEQA), conforme Edital de Convocação publicado pelos condôminos no Correio Brasiliense, no dia 19 de julho de 2016, para deliberar sobre os seguintes itens de pauta: ITEM 01 - Exposição de motivos da convocação da AGE para deliberação sobre a **DESTITUIÇÃO DA SÍNDICA E DE TODOS OS TITULARES E SUPLENTES** dos Órgãos gestores do condomínio (Diretorias Administrativo, financeiro institucional, Conselho Fiscal e consultivo e Comissão de obras); ITEM 02 - Apresentação do direito à defesa e ao contraditório da senhora síndica e de seus conselheiros; ITEM 03 - Possibilidade de Renúncia; ITEM 04 - **Votar a destituição da síndica e de todos os titulares e suplentes dos órgãos gestores do condomínio** (Diretorias Administrativo, financeiro institucional, Conselho Fiscal e consultivo e Comissão de obras); ITEM 05 - Definir a convocação de uma nova AGE para as eleições; ITEM 06 - Eleger comissão eleitoral para conduzir o processo de formação das chapas; ITEM 07 - Eleger a comissão de transição para administrar o condômino até a próxima eleição.

Iniciados os trabalhos, a condômina Cristina Mendonça de Alencar Mattos, (unidade 05.06.03) ressaltou aos presentes que, em função de a administração não ter disponibilizado a relação atualizada de condôminos adimplentes, a comissão de cadastramento dos presentes estaria cadastrando aqueles que se apresentarem para votar. Neste ponto destacou-se que as cédulas estavam identificadas com a numeração da unidade, para que seja possível, a conferência e a exclusão dos votos de condôminos inadimplentes, observada a legislação pertinente. Em segunda chamada a Assembleia foi aberta e foi proposta a eleição de um presidente e secretário da mesa para prosseguir na Assembleia. Os condôminos Eduardo Schwarz, (Unidade 05.05.04) RG nº 125.6702 SSP/DF, CPF 603.290.171-87, e Francisco José Paulos Cabral (Unidade 04.02.42), RG nº 358.280 COMAER e CPF nº 049.979.038-33, apresentaram-se como candidatos a Presidente e Secretário, respectivamente. Colocado à Assembleia, houve aprovação dos candidatos por ampla maioria. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente eleito iniciou os trabalhos lendo o Edital de Convocação. Após a leitura o Presidente iniciou a discussão do **ITEM 01** - "Exposição de motivos da convocação da AGE para deliberação sobre a DESTITUIÇÃO DA SÍNDICA E DE TODOS OS TITULARES E SUPLENTES dos Órgãos gestores do condomínio (Diretorias Administrativo, financeiro institucional, Conselho Fiscal e consultivo e Comissão de obras)". Passou-se então a palavra a senhora Lila Paula Sousa Ganzer, (unidade 01.29.10) que leu a seguinte exposição de motivos: "*Considerando, nos últimos meses, as decisões tomadas pela Sr.ª Síndica e o seu Corpo Diretivo em relação aos assuntos relevantes que afetam diretamente*



a comunidade do Estância, faremos agora a exposição de motivos que nos levaram a solicitar a realização desta AGE:

1. A reprovação das contas referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
2. O início da execução das obras de infraestrutura sem comunicar aos condôminos a existência da ação em curso na Vara do Meio Ambiente, já conhecida anteriormente pela Assessoria Jurídica do Condomínio, que culminou na ordem judicial de paralisação dessas obras;
3. O fato de o dono da empresa contratada para a execução das obras de infraestrutura ser membro da Comissão Permanente de Obras, cujas funções estão descritas no artigo 88 da Convenção, dentre elas, o inciso V, que prevê: "manifestar-se sobre quaisquer obras de interesse do Condomínio e, nos casos enquadráveis no art. 102 § 1º, elaborar o processo de licitação em conjunto com o Conselho de Administração, receber e examinar as propostas dos licitantes, indicando a melhor proposta para deliberação pela Assembleia Geral". Vale lembrar que o referido art. 102 § 1º prevê que "Quando o valor previsto no inciso III deste artigo for superior a 500 salários mínimos será adotado processo licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, observadas as DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE";
4. No entanto, as propostas das empresas foram abertas e planilhadas antes mesmo da chegada dos membros da Comissão de Licitação, constituída em Assembleia para participar da escolha da empresa, constituindo vício no processo licitatório.
5. Pagamento de aproximadamente 1 milhão de reais à empresa prestadora de serviços contratada para a realização das obras de águas pluviais e pavimentação em desacordo com o objeto contratado que previa o pagamento do serviço de acordo com as medições realizadas. Lembrando que aproximadamente 500 mil foram pagos ao contrato de Águas Pluviais a título de sinal e o restante para as obras de Pavimentação, sendo que apenas 1 conjunto residencial foi concluído;
6. Retirada de 200 mil reais do Fundo de Reserva sem prévia autorização em AGE contrariando o que preconiza o art. 101 da Convenção: "Os recursos do Fundo de Reserva, obtidos com a cobrança da taxa de condomínio, deverão ser depositados, mensal e separadamente das demais receitas, em conta bancária de poupança, devidamente remunerada, permanecendo ali até definido o seu destino em Assembleia Geral".
7. Contratação do escritório de advocacia, na qual a filha da síndica é sócia, para prestar a assessoria jurídica ao condomínio havendo, nessa contratação, claros conflitos de interesses;
8. Uso indevido dessa assessoria para litigar contra os condôminos, a exemplo de:
 1. Tentativa de anulação da AGO do dia 21 de março, que reprovou as contas do ano de 2015, conforme o Informativo nº 44/2016 da Administração;
 2. Tentativa de anulação desta AGE, convocada pelos condôminos conforme os termos da Convenção e do Código Civil, impetrando ação no valor de 500 mil reais e de conteúdo difamatório, nesse caso, com uso de má-fé claramente evidenciado;
 3. Apresentação de queixa- crime contra mim, Lila Ganzer, por motivo ainda não conhecido.
9. Recusa na contratação de auditoria sistêmica e independente nos moldes requeridos pela AGO 01/2016, ou seja, com a participação de uma Comissão de Moradores e afastamento temporário da Administração;
10. Contratação de auditoria contábil conduzida pela própria Administração, sem observar os requisitos mínimos norteadores do processo para a escolha das empresas, as quais já



havia sido pré-selecionadas pela Administração sem a participação dos condôminos. O anúncio veiculado para a contratação da empresa apresentava uma confusão conceitual entre Perícia Contábil e Auditoria Contábil. Não houve edital com detalhamento técnico, nem a definição dos objetivos e o objeto da auditoria;

11. *A recusa responder à notificação extrajudicial para prestar esclarecimentos aos condôminos sobre a informação levantada na AGE 01/2016, realizada no dia 28 de maio, de que a Associação de Moradores possuiria lotes residenciais dentro do CEQA;*
12. *A recusa em responder à notificação extrajudicial para dar conhecimento à destinação dos recursos remanescentes de taxas extras instituídas com a finalidade de execução de obras de infraestrutura;*
13. *Gestão temerária:*

- I. *derrubada do muro com sérios prejuízos aos condôminos;*
- II. *construção da Portaria Norte, sem anuência dos condôminos, que permanece fechada e sem previsão para abertura;*
- III. *falta de finalização e padronização da rede elétrica mesmo todas as taxas terem sido pagas;*
- IV. *imposição da instalação de hidrômetros por meio de informativo, sem o devido planejamento e aprovação em Assembleia;*
- V. *inexistência de inventário relativo ao patrimônio do condomínio (caminhões, equipamentos, materiais de uso diário, etc);*
- VI. *existência de 27 contas bancárias;*
- VII. *desvios de finalidades dos recursos arrecadados (taxa ordinária, taxa extra e conta-acordo)*
- VIII. *desvirtuamento das normas da Convenção configurando abuso de autoridade no uso de notificações direcionadas aos condôminos, a exemplo, dentre outros, da Contra Notificação nº 073/2016, em que, no último parágrafo, a síndica afirma que: "Considerando que a enquête realizada por meio desta carta visa evitar a oneração dos condôminos com o patrocínio de ações judiciais para preservar o exercício de ampla defesa e contraditório eventualmente desnecessária, informamos que o seu silêncio nas indagações aqui registradas será interpretado como concordância com as contas apresentadas e, portanto, com sua aprovação nos termos do Parecer sugerido pelo Conselho fiscal por ausência de fundamentação".*

Em seguida, o Presidente da mesa, reforçou o aviso de que, em função de a administração não haver disponibilizado a relação de condôminos adimplentes, que todos os condôminos cadastrados que comparecessem à Assembleia poderiam exercer o direito ao voto. O Presidente passou ao **ITEM 02** – Apresentação do direito à defesa e ao contraditório da senhora síndica e dos demais membros dos órgãos gestores. Questionando se a senhora Leda Cavalcante e demais membros dos órgãos gestores estavam presentes para exercer seu direito de defesa, a Assembleia permaneceu em silêncio. O Presidente questionou, então, se algum dos presentes gostaria de usar a palavra para realizar a defesa. Diante de novo silêncio, foi dado um prazo de 5 minutos para que a Síndica ou os demais membros dos órgãos gestores da administração do condomínio realizassem suas defesas. Enquanto se aguardava o transcurso do prazo, e na falta de comparecimento de alguém para realizar a defesa da senhora síndica e dos demais membros da administração, o secretário da Assembleia, na condição de condômino, pediu a palavra para esclarecer as informações divulgadas pela administração a respeito a AGE 01/2016, realizada em 28 de maio de 2016, onde foi apresentado um aditivo à



ata da AGE 01/2016, com divulgação de informações inverídicas e difamatórias, inclusive com divulgação destas informações na página web do condomínio, sem que fossem dados direito ao contraditório ou à resposta. O senhor Francisco reportou, então, que após a realização da Assembleia recebeu contato telefônico de funcionários da administração informando que a senhora síndica oferecia apoio para a realização da ATA e que a mesma queria discutir os termos de sua elaboração, o que foi recusado. Após a entrega da ATA foi procurado pela administração para realizar um termo aditivo à ATA, para inserir dados detalhados das informações financeiras apresentadas na AGE. Por entender que os dados financeiros apresentados já haviam sido fielmente apresentados na ATA original e que tais informações detalhadas não eram pertinentes ao objetivo da Assembleia, pois poderiam ser utilizados no futuro para se alegar que, ao concordar com a devolução das taxas extras cobradas pela administração, os condôminos estariam de alguma forma ratificando as contas do condomínio, as quais, após terem sido reprovadas em Assembleia, necessitam ser submetidas à uma auditoria independente. Neste sentido, o senhor Francisco desafiou a senhora síndica a apresentar na ATA original qualquer informação incorreta ou que não seja suficiente para a compreensão daquilo que foi discutido ou votado na Assembleia. A condômina Lila Ganzer aproveitou este tempo para ratificar sua renúncia ao conselho fiscal do condomínio e que foi membro efetivo deste conselho não foi realizada nenhuma reunião. Transcorrido o prazo sem que alguém se apresentasse para realizar a defesa da senhora síndica ou de sua equipe administrativa, o Presidente passou para a discussão do item seguinte: **ITEM 03 – Possibilidade de Renúncia.** Foi questionado pelo Presidente aos presentes se a senhora Leda Cavalcante iria renunciar. Diante do silêncio da audiência o item foi encerrado. Neste momento o condômino Roberto (unidade 01.12.06) levantou uma questão de ordem a respeito dos itens 05 e 06 do edital. Em resposta, o Presidente da mesa reportou que entendia que estes itens estariam prejudicados, pois de acordo com a convenção as eleições deveriam ser convocadas em dezembro de 2016 e serem realizadas em março de 2017, e que a comissão eleitoral deveria seguir o determinado na convenção. O condômino Roberto deu conhecimento aos presentes a respeito da decisão judicial que indeferiu o pedido da "atual administração" que alegara que não havia sido obtido o número de assinaturas suficientes para convocação desta Assembleia. Reportou que o juiz não havia vislumbrado irregularidades, que não se devia temer a democracia. Reportou também que o pedido dos moradores ao judiciário, no sentido de pedir apoio logístico para a Assembleia, também foi negado, pois o juiz entendeu que mesmo sem infraestrutura a AGE poderia ser realizada. O presidente passou, então, a leitura do **ITEM 04 – Votar a destituição da síndica e de todos os titulares e suplentes dos órgãos gestores do condomínio (Diretorias Administrativo, financeiro institucional, Conselho Fiscal e consultivo e Comissão de obras).** Neste momento, foi divulgado que as inscrições estavam encerradas e que um total de 301 (trezentos e um) condôminos se cadastraram para a Assembleia. Foi divulgado também o processo eleitoral, onde os condôminos teriam duas urnas para a votação, sendo uma urna identificada pelo "sim", para voto daqueles que queriam a destituição da atual administração e uma urna



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

identificada pelo "não", para o voto daqueles que gostariam de manter a atual administração. Destaca-se que cada urna possuía a informação visual a respeito do significado do voto naquela urna. Foi ressaltado naquele momento que deveriam ser utilizados os votos com um carimbo vermelho (item 04) e que os votos com carimbo azul seria utilizados em outra votação (item 07). Foi reportado, também, que as cédulas não retiradas no cadastramento seriam destruídas na presença de todos. Encerrada a votação, os votos foram apurados na presença de todos os presentes. Este processo foi filmado para posterior conferência, caso necessário. Abertas as urnas, foi constatado que a urna com voto daqueles que gostariam de manter a atual administração ("não"), estava vazia. Antes de se passar à contagem dos votos "sim", o secretário da mesa lembrou que quando da eleição da atual administração a mesma havia sido eleita com algo em torno de 242 votos e que aparentemente seria destituída com algo em torno de 301 votos. Apurados os votos da urna daqueles que votaram no sentido de destituir os membros da atual administração ("sim") foram contados em um total de 294 (duzentos e noventa e quatro) votos válidos, sendo que um voto foi invalidado, pois era voto identificado com carimbo azul, que deveria ser utilizado na votação do item 07. Assim, por ampla maioria dos presentes, os membros da atual administração foram destituídos. Após a contagem os votos foram inseridos em envelope plástico que foi identificado e lacrado na frente dos presentes com a assinatura do presidente e secretário da mesa e de testemunhas, para posterior conferência, se necessário. As cédulas de votação inutilizadas também foram colocadas em envelope lacrado e assinado. Destaca-se que todos estes procedimentos foram feitos na frente dos presentes e filmados. O presidente reforçou que a votação dos itens 05 e 06 estavam prejudicadas, uma vez que o regular processo eleitoral previsto na convenção determinava um período de 90 dias para definição e divulgação de propostas das chapas. Neste sentido consultou os presentes se concordavam com a eleição de uma chapa que administraria provisoriamente o condomínio até as próximas eleições, no mês de março de 2017. A grande maioria dos presentes concordou com esta proposta apresentada, a respeito de se votar uma comissão de moradores para administrar, provisoriamente, o condomínio até as próximas eleições. Neste momento foi apresentada uma chapa de moradores, intitulada de "SomosTodosEstância". Os membros da chapa foram apresentados nominalmente aos presentes, sendo a seguinte composição: **Conselho Administrativo:** Síndica: Cristina Mattos; Subsíndico: Roberto Lamounier. Diretora Institucional: Lila Paula de Sousa Ganzer (suplente: Gamaliel Jurumenha), Diretora Financeiro: Lucimar Maciel Belo (Suplente: Fernando Albuquerque); Diretora Administrativo: Andréa Veloso de Castro Ferreira Cabral (suplente: Ana Paula Rendy). **Conselho Consultivo:** Membros efetivos: Orlando Matchula, Ricardo Dias Diniz, José Perez. Membros Suplentes: Djalma Luciano B., Orlando Sousa, Leonardo Oliveira. **Conselho Fiscal:** membros efetivos: Cláudio Morale, Márcio Borges, Fátima Pontes. Membros suplentes: Ewerton Santos Silva, Antônio Ivo, Verusca Brandão. **Comissão Permanente de Obras:** Germano Oliveira, Samuel Safe, Ado Mendes; Membros Suplentes: Gustavo Jardim, Rita de Cássia Oliveira e Vinicius Assis. Após a apresentação



dos membros desta chapa, o Presidente da mesa questionou se algum condômino desejava concorrer também e, neste caso, seria oportunizado o tempo de 20 minutos para que organizasse uma chapa para concorrer com a chapa "SomosTodosEstância". Como nenhum dos presentes demonstrou interesse em montar uma chapa para concorrer à votação, foi definido o seguinte processo eleitoral: Voto "sim" para aqueles condôminos que gostariam que a chapa "#SomosTodosEstância" administrasse o condomínio provisoriamente até as eleições de março de 2017. Voto "não" para aqueles que não desejassem que esta chapa administrasse provisoriamente o condomínio. O processo de votação foi aberto e os presentes depositaram seus votos nas urnas. Este processo foi filmado para posterior conferência, caso necessário. Abertas as urnas, foi constatado o seguinte resultado: 02 votos "não", ou seja, contrários à chapa "SomosTodosEstância" e 286 votos "sim", ou seja, a favor de que chapa "SomosTodosEstância" administre o condomínio Estância Quintas da Alvorada, provisoriamente, até as eleições de março de 2017. Após a contagem, os votos foram inseridos em envelope plástico que foi identificado e lacrado, para posterior conferência, caso se faça necessário. Por não haver mais nada a ser tratado, o Presidente da mesa declarou eleita a chapa "SomosTodosEstância", dando posse à nova síndica, a senhora Cristina Mendonça de Alencar Mattos, que pediu a palavra, agradecendo a confiança e enfatizando aos presentes que não irá mudar o projeto urbanístico atual. Após este ato, o Presidente da mesa declarou encerrada a AGE 02/2016 que se encerrou dentro do tempo previsto no Edital. Após o encerramento da AGE 02/2016, os condôminos presentes viram por bem tomar posse da sede da administração do condomínio, que estava fechada por determinação da síndica destituída. Uma vez que os funcionários presentes se recusaram a abrir o portão, foi solicitado apoio de força policial. Com a chegada da polícia foi permitida a entrada de alguns representantes do grupo de condôminos, de um chaveiro e da força policial. Lá dentro das instalações foi constatada a presença de "seguranças" que não eram funcionários do condomínio. Posteriormente, os policiais militares procederam a identificação dos "seguranças" que estavam na sede da Administração, sem qualquer vínculo contratual com o Condomínio, estando no local apenas sob ordens da síndica destituída. Os seguranças identificados são: VANDEILTON CAIXETA LEMES, Rg. 457.167-2 DGPC/GO, CPF 003.522.451-74; RICARDO MEIRELES BUENO, RG 44.323.224 DGPC/GO, CPF 995.160.981-34; EUCHARLES ALVES BARROS, RG 1.925.010 SSP/DF, CPF 827.264.501-72; PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CUNHA, RG 5.277.390 SSP/GO, CPF 028.394.321-10. Na sequência, os mesmos foram liberados pelos policiais militares e conduzidos até a saída da sede do Condomínio. Com intuito de se preservar o acesso às instalações da administração e segurança da documentação do condomínio lá guardada, foram trocados os segredos das portas das salas administrativas. Após a troca dos segredos foram afixados lacres de papel nas portas e janelas. Destaca-se que tais atos foram acompanhados pelos membros da força policial e pelos seguranças do condomínio que estavam presentes no local, visando preservar a legitimidade da tomada de posse e possibilitar a abertura das salas administrativas somente na segunda-feira, na presença dos funcionários e dos novos membros da

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
912353
Registro de Títulos e Documentos

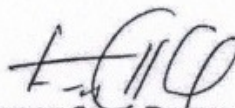
WS

[Handwritten signatures and initials]

administração constituída em Assembleia. Nestes termos, declaro e encerro a presente Ata da 9ª Assembleia Geral Extraordinária, AGE02/2016, assinada por mim, Presidente da Mesa, pelo Secretário da Mesa, bem como por quatro condôminos presentes na Assembleia, com conseqüente registro da mesma no Cartório de Notas de Brasília, nos termos legais e convencionais.



Eduardo Schwarz
CPF 603.290.171-87
Presidente
Unidade 05.05.04

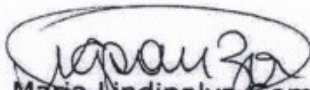


FRANCISCO JOSÉ PAULOS CABRAL
CPF:049.979.038-33
Secretário
Unidade 04.02.42

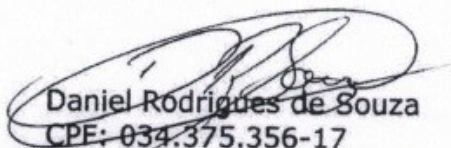
Testemunhas



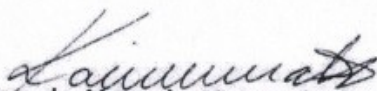
Emilliano Santos de Faria
CPF: 316.966.277-53
Unidade 01.10.01



Maria Lindinalva Gomes de Souza
CPF 186.015.961-34
Unidade 02.14.14



Daniel Rodrigues de Souza
CPF: 034.375.356-17
Procurador de Ana Maria Rodrigues de Souza
Unidade 01.28.16



Ana Karina de Macedo Matos de Aguiar
CPF: 539.320.721-20
Unidade 02.07.23

CARTORIO MARCELO RIBAS
1º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2.000
SCS QD. 08, Bl. B-60, Sala 140-E, 1º Andar
Brasília-DF - Fone : 3224-4026

Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o número 00912353.

Em 08/08/2016 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Misuel Pereira
Geralda do Carmo Abreu Rodrigues
Francineide Gomes de Jesus
Selo: TJDFT201602100431860UON
Para consultar www.tjdf.jus.br

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
912353
Registro de Títulos e Documentos

